



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.607, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR OU ACRESCENTAR FONTES DE RECURSOS DURANTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016."

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2016, quando tais fontes não tiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - Como fonte para a movimentação de alteração ou acréscimo de fontes na execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir em igual valor outras fontes presentes na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício financeiro de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Sá, MG, 18 de março de 2016.

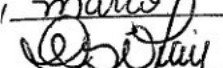
Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 18 de março de 2016 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1.607 que dispõe sobre: autorização ao


Denilson Rodrigues Silveira,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal a alterar ou acrescentar fontes de Recursos exercício 2016

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

18 / março / 2016


Nome: Elisângela Márcia Silva Oliveira
Função: Agente Administrativo
Matrícula (ou carimbo): 6596